



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental – EEF Luiza da Silva Mota		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Luiza da Silva Mota, no município de Tejuçuoca, INEP nº 23046830, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 3818536/2017</b>	<b>PARECER Nº 1192/2017</b>	<b>APROVADO EM: 30.10.2017</b>

### I – RELATÓRIO

Francisco César Mota Silva, diretor da Escola de Ensino Fundamental Luiza da Silva Mota, no município de Tejuçuoca, por meio do processo nº 3818536/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Fazenda Retiro, S/N, Distrito de Caxitoré, CEP: 62.614-000, Tejuçuoca, na jurisdição da CREDE 02 – Itapipoca, INEP/Censo Escolar nº 23046830.

O diretor é o professor Francisco César Mota Silva, com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5759, e a secretária escolar, Maria Rosalia Mendes Silva, Registro nº 2968.

O corpo docente dessa instituição é composto de 21 professores, sendo 15 com habilitação, perfazendo um total de 34% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 245,4 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 240,1 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1192/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2002.

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na informação da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima e nos dados contantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Luiza da Silva Mota, no município de Tejuçuoca, na jurisdição da CREDE 02 – Itapipoca, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE